



Diretores do CFM se reúnem com prefeito da capital e secretário estadual de Saúde, nesta 2ª



Roberto d'Ávila e Carlos Vital, presidente e vice-presidente do CFM

Três diretores do Conselho Federal de Medicina estarão em Rondônia na próxima segunda-feira para conversar com o prefeito de Porto Velho, Mauro Nazif, e com o secretário estadual de Saúde, Willames Pimentel. De acordo com o diretor-tesoureiro do CFM, médico rondoniense Hiran Gallo, o encontro com o novo prefeito e com o secretário de Saúde que assumiu o cargo recentemente objetivo fortalecer as parcerias entre o CFM o município e o Estado.

Estarão em Porto Velho, o presidente do CFM, Roberto d'Ávila; o vice-presiden-

te, Carlos Vital Correa; e o diretor-tesoureiro José Hiran Gallo.

Na pauta do encontro com o prefeito Mauro Nazif os diretores do CFM pretendem debater com ele as alternativas para melhoria do atendimento na saúde pública da Capital e a construção do pronto socorro municipal. Na reunião com o secretário estadual de Saúde, Willames Pimentel, o assunto será a possibilidade de ampliação do programa de residência médica e as medidas para descentralização do atendimento nas unidades de saúde do interior, evitando a superlotação dos hospitais da capital.

Belém sediará encontro dos CRMs

Presidentes e diretores de todos os 27 Conselho Regionais de Medicina estarão reunidos em Belém (PA), nos dias 6, 7 e 8 de março o I Encontro Nacional dos Conselhos de Medicina de 2013 (I ENCM 2013). No Encontro os dirigentes dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Medicina (CFM) vão debater e analisar temas que configuram desafios para o exercício profissional e a oferta de assistência de qualidade à população nos setores público e privado.

O intercâmbio previsto permitirá, entre outros aspectos, traçar amplo quadro da assistência em saúde, elaborar diretivas conjuntas das entidades e definir estratégias que beneficiarão, sobretudo, a sociedade.

Programação

Dia 6 - A interrupção da gravidez em más formações incompatíveis com a vida

- Aborto e desigualdade social

Dia 7 - TEMA: Aborto e desigualdade social

- Diretor Clínico X Técnico

Dia 8 - Avaliação do egresso das escolas médicas

CFM defende Parecer sobre disponibilidade obstétrica

Documento define que o honorário do médico deve ter origem em apenas uma fonte

O Conselho Federal de Medicina (CFM) reiterou, semana passada, posição expressa em seu Parecer 39/2012, que define critérios para a chamada disponibilidade obstétrica. Em nota divulgada à sociedade, o CFM afirma que o documento não autoriza ou orienta o médico a fazer cobrança de taxa extra para acompanhar a realização de parto. Segundo a entidade, a orientação dada tem sofrido distorções por parte de alguns gestores e operadoras de planos de saúde. "Inclusive, entende-se que a nota divulgada à sociedade pela ANS, em 16 de

janeiro, não se contrapõe ao parecer do CFM 39/2012, solicitando apenas alguns esclarecimentos que serão providenciados e remetidos em breve".

Segundo o Conselho, os médicos não querem penalizar ou criar problemas para as gestantes. O que se buscou com o parecer foi criar mecanismos que viabilizam o bom atendimento, com foco no equilíbrio das relações entre as operadoras e os médicos e a garantia de cobertura pelas empresas às gestantes.

Na nota, o CFM explica que o parecer define que o honorário do parto do médico não pode ser custeado parte pelo plano de saúde e parte pela paciente. O pagamento deve ter origem em apenas uma fonte. "Se isso ocorre, não há dupla cobrança ou pagamento extra, este acordo não é antiético", esclarece.

O documento informa ainda que se a mulher tiver interesse em que este obstetra a acompanhe em todas as etapas da gestação (inclusive no parto), ambos poderão firmar acordo fixando valor para que a disponibilidade obstétrica aconteça fora do plano de saúde. O pagamento gerará recibo que poderá

ser usado em pedido de ressarcimento junto às operadoras ou ao imposto de renda.

A mulher que não optar por esse acompanhamento presencial poderá fazer todo o seu pré-natal com um médico e fazer o parto com profissional disponibilizado em hospital de referência indicado pelo plano de saúde. Esta possibilidade já estará coberta pelo valor pago por ela mensalmente.

Finalmente, o CFM defende a ampliação

do debate ao redor do tema, com a participação dos diversos segmentos envolvidos para assegurar o cumprimento de todos os aspectos legais e a definição de valores justos pela disponibilidade obstétrica do médico (a ser paga pelas operadoras).



De olho no Código

Capítulo VIII Remuneração profissional

É vedado ao médico:

Art. 65 – Cobrar honorários de pacientes assistido em instituição que se destina à prestação de serviços públicos, ou receber remuneração de paciente como complemento de salário ou de honorários

APRENDIZ COM DEFICIÊNCIA
Precisamos de você, empresário da saúde, para ganhar esse jogo.

Romário